



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 05 de julho de 2018.

Ano IV Edição nº 0495

Pág. 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

**Laur de Oliveira**

Prefeito Municipal

**Assessoria de Comunicação**

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: [imprensa@imbau.pr.gov.br](mailto:imprensa@imbau.pr.gov.br)

Site: [www.imbau.pr.gov.br](http://www.imbau.pr.gov.br)

20.606.0021.2075 Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura  
5320 3390360000 00000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....  
R\$ 1.000,00

#### SUPLEMENTA – SUPERÁVIT FINANCEIRO EXERCÍCIO 2017 FONTE 03115

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.005 DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

12.306.0017.2067 Alimentação Escolar

4610 3390320000 03115 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....

R\$ 1.917,18

TOTAL

R\$ 16.267,18

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.267,18 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais) de que trata o Art. 1º, consideramos os provenientes de remanejamentos de dotações orçamentárias e superávit financeiro exercício 2017 para fonte de recurso 03115

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua edição.

GABINETE DO PREFEITO DE IMBAÚ, aos 05/07/2018.

**Laur de Oliveira**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 105/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições do art. 42, e do § 1º do art. 43, todos da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a Lei Complementar 101/2000, combinados com o art. 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de dezembro de 2017 – LOA 2018.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, nas dotações abaixo descritas no valor de R\$ 16.267,18 (Dezesseis mil duzentos e sessenta e sete reais) nas dotações abaixo:

#### SUPLEMENTA – REMANEJAMENTO – R\$ 14.350,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2034 Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde

2410 3390460000 00303 Auxílio-Alimentação .....

R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.006 DIVISÃO DE CEMEI E PRE-ESCOLAR

12.365.0016.2068 Manutenção da Educação Infantil – Creches e Pré-Escolar

4780 3390300000 00103 Material de Consumo .....

R\$ 2.250,00

4790 3390300000 00104 Material de Consumo .....

R\$ 1.100,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAS

11.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.0021.2075 Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura

5340 4490520000 00000 Equipamento e Material Permanente .....

R\$ 1.000,00

#### CANCELA – REMANEJAMENTO

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2034 Gerenciamento do Fundo Municipal de Saúde

2360 3390300000 00303 Material de Consumo .....

R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.006 DIVISÃO DE CEMEI E PRE-ESCOLAR

12.365.0016.2068 Manutenção da Educação Infantil – Creches e Pré-Escolar

4800 3390360000 00103 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....

R\$ 2.250,00

4810 3390360000 00104 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....

R\$ 1.100,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAS

11.001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

#### JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS DECRETO 105/2018 DE 05/07/2018

**Item I – Descrição do Problema e suas causas:** Insuficiência de saldo de dotações orçamentárias no valor de R\$ 16.267,18

**Item II – Resultados Esperados com a Alteração Solicitada:** Possibilidade de empenhamento.

**Item III – Consequências do não atendimento do pleito:** Inexecução despesas correntes da Educação e Saúde

**Item IV – Reflexos dos Cancelamentos sobre a programação preventiva e o impacto no Plano Plurianual – PPA 2018 – 2021:** Não se aplica

**Item V – Repercussão no Nível dos Gastos Fixos Decorrentes da Alteração Solicitada:** Não se aplica.

**Item VI – Como e em que serão aplicados os Recursos Solicitados:** Serão aplicados em despesas correntes da Educação e Saúde

**Item VII - Memórias de Cálculo não incluídas nos itens precedentes:** Não se aplica.

**Item VII – Detalhamento previsto no artigo 7º da Lei Municipal nº 574 de 20 de Dezembro de 2017 – LOA 2018 “ Art. 7º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 6.346.106,87 (seis milhões trezentos e quarenta e seis mil cento e seis reais e oitenta e sete centavos)”.**

Imbaú, 05/07/2018.

**Laur de Oliveira**  
Prefeito Municipal



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Quinta-feira, 05 de julho de 2018.

Ano IV Edição nº 0495

Pág. 2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº. 106/2018

**Estabelece horário de expediente da administração pública municipal, nos dias de jogos da seleção brasileira durante a copa do mundo de 2018.**

**Art. 3º.** As Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Infantil terão expediente normal, por determinação do Núcleo Regional de Educação.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Os Pioneiros", em Imbaú, Estado do Paraná, em 05 de julho de 2018.

**Laur de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conforme o disposto do Artigo 91 e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a participação da seleção nacional no Campeonato Mundial de futebol de 2018;

**CONSIDERANDO** que a natureza do evento gera amplo interesse ao acompanhamento das partidas o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

**CONSIDERANDO** que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo mobilizam o país, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

**CONSIDERANDO** que os demais órgãos públicos Estaduais e Federais, inclusive o Poder Judiciário do Paraná, estão adotando expediente de funcionamento excepcional de suas repartições;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de 2018, o horário de expediente da Administração Pública Municipal Direta será em turno único, na forma que segue:

**I** - nos dias em que os jogos se realizarem pela manhã, o expediente terá início a partir das 13h;

**II** - nos dias em que os jogos se realizarem à tarde, o expediente se encerrará às 12h.

**Parágrafo único.** As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no caput serão objeto de compensação, devendo ser estabelecido no âmbito de cada Secretaria.

**Art. 2º.** Não se aplica o disposto neste Decreto aos órgãos e serviços essenciais, entre eles, Saúde e Limpeza Pública.